



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 736/2022

REPUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº _____, página(s) _____, em ____/____/2022.

Servidor

SÚMULA: institui ponto facultativo durante o feriado de carnaval nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO,
Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, retornando as atividades normais no dia 02 de março de 2022, em horário normal de expediente.

Art. 2º As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em exercício